CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS, VISANDO AVALIAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 12 de agosto de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria dos Vereadores: Dr. Valmir Carrilho Marciano, Aparecido Carlos Gonçalves, Arnaldo Baptista, Dr. José Maria Modesto, José Roberto Girotto, Dr. Luis José Bassoli e Vereadora Mirian Ponzio, conforme disposto no artigo 66 do Regimento Interno:

Art. 1º. Fica instaurada na Câmara Municipal de Taquaritinga, Comissão Especial de Estudos, visando avaliar todo processo de construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no município de Taquaritinga no exercício de 2012.

Art. 2º. Esta Comissão ficará investida de poderes especiais para em nome da Câmara Municipal de Taquaritinga, requerer documentos referentes à construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, desde o seu projeto executivo até a conclusão da obra, fazer diligências se assim for necessário e solicitar assessoramento técnico, a fim de instruir o processo e esclarecer dúvidas.

Art. 3º. Fica instituído o número de 5 (cinco) membros, que farão parte desta Comissão, indicados pela Presidência da Câmara, conforme dispõe o Regimento Interno.

Art. 4º. A análise dos documentos será efetuada em reunião da Comissão, devendo ser lavradas às respectivas atas.

Art. 5º. A Comissão responderá pela quebra do sigilo dos documentos que lhes forem endereçados.

Art. 6º. A Comissão deverá relatar seu parecer no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 12 de agosto de 2013.

Claudemir Sebastião Basso
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local, na data supra.

Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo